

15-02-76



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Lei nº 1/76

Autoriza o chefe do Poder Exe-
cutivo a abrir Crédito Especial na /
importância de G\$ 85.000,00 (oiten
ta e cinco mil cruzeiros) e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA, faço
saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou, e eu saciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a a
brir um Crédito Especial na importância de G\$ 85.000,00 (oitenta e /
cinco mil cruzeiros) para atendimento das despesas de Construção de /
meio fio e calçamento , que será classificado na seguinte Dotação Or-
çamentaria.

10.57.6001- Habitação e Urbanismo

60- Serviços Urbanos

57- Ruas e Avenidas

4.000- Despesas de Capital

4.100- Investimentos

4.110- Obras Públicas.....G\$ 85.000,00

Art. 2º- Constituirá Recursos para abertura do Credito de/
que tratam o art 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte Dotação
Orçamentaria.

15.485.8100- Saude e assistentência Social

Assistência a Velhice

3.200- Transferencias Correntes....G\$ 6.000,00

10.57.6001 Habitação e Urbanismo

Serviços Urbanos

3.000- Despesas Correntes

3.110- Pessoal

01- Vencimentos.....G\$ 19.000,00

(Continua..)



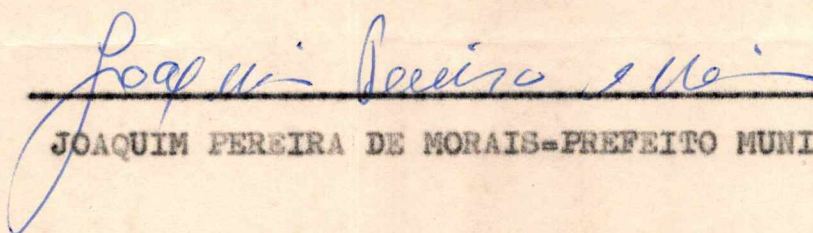
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

(Continuação....)

3.120-Material de Consumo.....C\$	30,000.00
3.130-Serviços de Terceiros.....C\$	30.000.00
Total.....C\$	<u>85.000,00</u>

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data...
de sua aprovação e Publicação, Revogadas as disposições em contrario .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA Em, 02 de fevereiro de 1976.



JOAQUIM PEREIRA DE MORAIS-PREFEITO MUNICIPAL=